



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 210/2021

Projeto de Lei nº 267/2021

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 DA LEI Nº 14.155, DE 27 DE MARÇO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

APROVA:

Art. 1º Altera a redação do artigo 21 da Lei nº 14.155, de 27 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, qual seja, das 8h00 às 18h00, quando outro não for estabelecido pela autoridade competente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente